

**CONTRATO Nº 047/LIC/2018- TERMO ADITIVO Nº 01-REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

**Processo Licitatório Nº 013/2018  
Pregão Presencial nº 006/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO AOS ITENS 15 E 04 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS PNAE (PANEQ, PNAEC-CRÊCHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA E AEE), QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SR.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO, PREFEITA, E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A SR.<sup>a</sup> CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO COMO **CONTRATADA NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA**, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de fornecimento de na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela chefe do poder Executivo Municipal a Sr.<sup>a</sup> Maria José Castro Tenório, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e a Secretária de Educação a Sr.<sup>a</sup> Cleide Maria de Souza Oliveira, portador do RG nº 2933226 - SSP/PE, CPF nº 496.423.164 - 04 do outro lado **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA**, CNPJ Nº **12.130.507/0001-49**, com sede na Av. Mário Henrique Mafra, nº 03, Loja 3, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Lima de Medeiros, RG Nº 15.590 OAB-PE e CPF Nº 562.460.564-15, tendo em vista o Contrato Primitivo nº 047/LIC/2018, celebrado em 26 de março de 2018 - Pregão Presencial nº 013/2018/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO aos Itens 15 (Óleo de Soja) e 04 (Leite UHT) DO CONTRATO Nº 047/LIC/2018 DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS PNAE (PANEQ, PNAEC-CRÊCHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA E AEE), nos limites permitidos por lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

| <b>Produto</b>                                     | <b>Preço Anterior</b>     | <b>Preço atual</b>        |
|--|---------------------------|---------------------------|
| <b>Leite UHT - Suas condições deverão estar de</b> | <b>R\$ 3,11 (0 Litro)</b> | <b>R\$ 3,79 (0 Litro)</b> |

|   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.   |                       |                       |
| <b>Óleo de Soja</b> - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, tipo 1, limpo, a embalagem PET deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Embal 900 mL | <b>R\$ 3,65 (UND)</b> | <b>R\$ 4,01 (UND)</b> |

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Estando a Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE e a CONTRATADA, justos em acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Pesqueira, 13 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA  
CONTRATANTE

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS  
NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

CPF/MF:

---

CPF/MF: